



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2025

*Institui o **Prêmio “Celso Athayde”**, que homenageia personalidades e entidades que se destacaram na promoção do Empreendedorismo Social e da Cultura Periférica no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Prêmio “Celso Athayde”**, destinado a premiar anualmente, pessoas físicas ou jurídicas que, a partir da realidade da favela e da periferia, tenham realizado contribuições significativas ao desenvolvimento social, cultural ou econômico do Município de São Paulo.

Art. 2º O **Prêmio “Celso Athayde”** tem como principais objetivos:

- I – Estimular e reconhecer a formulação de projetos de empreendedorismo social e de geração de riqueza local que emergem das favelas e periferias, seguindo o modelo de negócios inclusivos e de impacto da Favela Holding (que são empresas voltadas ao mercado das favelas, aproveitando o potencial econômico das periferias para gerar riqueza local e oportunidades);
- II – Reconhecer e valorizar as personalidades e entidades que atuam na conscientização da sociedade acerca do potencial econômico, cultural e criativo das periferias, amplificando a mensagem de que "a favela é potência, e não carência";
- III – Ampliar o debate sobre a inclusão produtiva e a mobilidade social juvenil no Município de São Paulo, celebrando iniciativas que utilizam a cultura (como o hip-hop) e o esporte [como a Taça das Favelas e LIIBRA (projetos de basquete de rua)] como ferramentas de desenvolvimento humano e combate à desigualdade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

IV – Publicizar os trabalhos que são desenvolvidos cotidianamente nas comunidades periféricas paulistanas, em parceria com a sociedade civil e o poder público, destacando o impacto positivo na vida de milhares de famílias.

Art. 3º Farão jus ao **Prêmio “Celso Athayde”**, pessoas físicas ou jurídicas que tenham realizado contribuições notáveis e de impacto ao desenvolvimento social, cultural ou econômico nas comunidades e periferias, em consonância com as seguintes áreas de atuação:

I – Empreendedorismo e Inovação Social: ações que promovam a geração de riqueza local, a capacitação e a inclusão produtiva e financeira em comunidades e periferias espelhando o modelo da Favela Holding. Inclui *startups*, *holdings* sociais, dentre outros empreendedores e projetos que busquem o acesso de moradores das periferias a bens e serviços;

II – Cultura e Artes Periféricas: iniciativas que valorizem e difundam as manifestações artísticas originárias da periferia, como o movimento hip-hop (incluindo rap, grafite, *break*), o audiovisual (como o *Cine CUFA*), e outras linguagens que fortaleçam a identidade periférica paulistana;

III - Impacto Social e Cidadania Comunitária: projetos que ofereçam apoio direto às comunidades marginalizadas, incluindo iniciativas de educação, inclusão digital, ações humanitárias e de auxílio emergencial, que beneficiem as famílias de baixa renda;

IV – Esporte e Inclusão Juvenil: organização e fomento de atividades esportivas que busquem a redução da vulnerabilidade e a mobilidade social de jovens da periferia, seguindo o exemplo de campeonatos de grande escala como a Taça das Favelas e projetos de basquete de rua (*LIIBRA*).

Art. 4º Os concorrentes ao **Prêmio “Celso Athayde”** serão indicados por:

I – Vereador (a);

II – Sociedade Civil.



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

Parágrafo único. As indicações deverão ser encaminhadas à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, anualmente, até o último dia útil do mês de setembro; acompanhadas dos dados pessoais e de contato da pessoa indicada, bem como de curriculum, descrição das atividades que fundamentaram a indicação e termo de anuência.

Art. 5º As indicações recebidas serão consolidadas e encaminhadas à Comissão Julgadora, que será a Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, até o 5º dia útil do mês de outubro, para apreciação e posterior deliberação.

Art. 6º A Comissão Julgadora [Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania] definirá impreterivelmente até o 5º dia útil de novembro, dentre as indicações realizadas, o vencedor do ano, bem como o segundo e o terceiro colocados, que serão convidados a participar da Cerimônia de Premiação.

Art. 7º Ao vencedor do ano será entregue uma placa de honra, confeccionada em aço em aço escovado de 30 cm x 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações promovidas, outorga a [nome da pessoa física ou jurídica beneficiária do prêmio] o **Prêmio "Celso Athayde"**, logo abaixo deverá ser estampado o local [Câmara Municipal de São Paulo], a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Ao segundo e terceiro colocados serão entregues placas de homenagem, confeccionada em aço escovado de 20 cm x 15 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações promovidas, outorga a [nome da pessoa física ou jurídica beneficiária do prêmio] o **Prêmio "Celso Athayde"** logo abaixo deverá ser estampado o local [Câmara Municipal de São Paulo], a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

§ 2º Além das referidas placas, será entregue ao vencedor do ano, bem como aos segundo e terceiro colocados, Diploma assinado pelo vereador proponente desta Resolução em conjunto com o vereador responsável pela indicação se houver.

Art. 8º A entrega do **Prêmio “Celso Athayde”**, será realizada em Sessão Solene a ser realizada anualmente, no mês de dezembro, exceto a **Sessão Solene de Lançamento e Edição Inaugural** que ocorrerá em data oportuna, previamente certificada a disponibilidade de datas para realização do evento, conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, ou por quem o substitua regimentalmente, contando com o apoio e suporte da Equipe Técnica desta Casa.

§1º A Mesa da Sessão Solene será composta, em reconhecimento à relevância do Prêmio e ao impacto social da trajetória de Celso Athayde, sempre que possível, pelas seguintes personalidades:

- I – O Vereador proponente da Resolução que instituiu o Prêmio;
- II – O Senhor Celso Athayde, personalidade que nomeia e patrocina o reconhecimento da favela como potência;
- III – O Vereador (a) que procedeu à indicação do premiado do ano, se houver;
- IV – Outras autoridades, pessoas físicas ou jurídicas, em especial aquelas com notório envolvimento nas áreas de empreendedorismo social e cultura periférica, que tenham sido especificamente convidadas a compor a Mesa na respectiva edição da premiação.

Art. 9º Fica estabelecida a realização de uma **Sessão Solene de Lançamento e Edição Inaugural** do **Prêmio “Celso Athayde”**, que ocorrerá em data oportuna, previamente certificada a disponibilidade de datas para realização do evento, com o objetivo de inaugurar esta premiação oficial da Câmara Municipal de São Paulo e reconhecer o legado do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

§ 1º Nesta Edição Inaugural, o agraciado com o **Prêmio “Celso Athayde”** será o próprio Senhor Celso Athayde, em reconhecimento à magnitude e ao impacto transformador de suas ações no Município de São Paulo, que vão desde a promoção do empreendedorismo social, através da *Favela Holding*, até a liderança de iniciativas culturais, esportivas (como a *Taça das Favelas*) e humanitárias (como o *Mães da Favela*) nas periferias paulistanas.

§ 2º Em caráter de exceção e exclusividade, o prêmio da **Sessão Solene de Lançamento e Edição Inaugural** será a entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço em aço escovado de 30 cm x 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: “A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações promovidas, outorga ao senhor Celso Athayde, em Sessão Solene de Lançamento e Edição Inaugural o **Prêmio “Celso Athayde”**”, logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Vereador proponente desta Resolução.

§ 3º Excepcionalmente a composição da Mesa da Sessão Solene de Lançamento será composta, também, pelo Vereador Presidente do ato [vereador proponente desta Resolução] e pelas pessoas por ele convidadas.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÃO LEITE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade reconhecer e homenagear o Ilustríssimo Senhor Celso Athayde, por sua inestimável contribuição ao desenvolvimento social, cultural e econômico, a Cidade de São Paulo.

A escolha do nome “Celso Athayde” para esta premiação oficial da Câmara Municipal de São Paulo não é casual, mas sim um reconhecimento de uma trajetória que se mistura com a luta pela dignidade e pelo empoderamento das periferias brasileiras. Celso Athayde é um símbolo de resiliência e inovação social, tendo superado uma infância marcada pela extrema pobreza e pela vida nas ruas, tornando-se um líder que transformou suas vivências em ações concretas de impacto.

Sua atuação iniciou-se no movimento hip-hop no final da década de 1980, estabelecendo conexões entre o Rio de Janeiro e São Paulo ao empresariar grupos icônicos como os Racionais MC's. Em 1997, fundou a Central Única das Favelas (CUFA), uma organização que se tornou uma das maiores do país, promovendo educação, esporte e cultura nas periferias urbanas.

O impacto de Athayde no município paulistano é profundo e já foi chancelado pelo Poder Público. Em 2020, ele recebeu o Título de Cidadão Paulistano, em reconhecimento às suas ações políticas, sociais, culturais e esportivas que beneficiaram milhares de famílias na cidade. Projetos idealizados por ele, como a *Taça das Favelas*, lançada em São Paulo em 2019, foram incorporados ao calendário oficial anual da cidade por lei municipal. No contexto do empreendedorismo social, Celso Athayde foi o responsável pela fundação da *Favela Holding* em 2015, considerada a primeira *holding* social do mundo, cujo modelo de negócios inclusivos e de impacto utiliza o potencial econômico das periferias para gerar riqueza e oportunidades localmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

Este modelo de sucesso tem forte presença na capital, com empresas como a *Data Favela* e a *Digital Favela* operando em comunidades paulistanas, além da realização da *Expo Favela Innovation em São Paulo*, um evento de grande magnitude que atraiu mais de 30 mil visitantes e contou com a parceria da Prefeitura Municipal. Tal histórico demonstra a relevância de Celso Athayde como patrono de um prêmio que busca, essencialmente, propagar sua mensagem central: a de que **"a favela é potência, e não carência"**.

O Prêmio "Celso Athayde" estabelece metas claras e objetivas, voltadas a valorizar o desenvolvimento integral das periferias de São Paulo. Seus principais objetivos consistem em:

- a) **Estimular o Empreendedorismo Social e a Geração de Riqueza Local:** O prêmio visa reconhecer a formulação de projetos que sigam o modelo de negócios inclusivos da Favela Holding. São contempladas ações que promovam a capacitação e a inclusão produtiva e financeira em comunidades, incentivando *startups*, *holdings* sociais e empreendedores que buscam o acesso de moradores das periferias a bens e serviços.
- b) **Valorizar a Cultura e o Potencial Criativo da Periferia:** Reconhecer e difundir as manifestações artísticas originárias das periferias, como o movimento hip-hop (incluindo rap, grafite, *break*) e o audiovisual (como o Cine CUFA), é um objetivo fundamental para fortalecer a identidade periférica paulistana.
- c) **Ampliar a Mobilidade Social Juvenil:** O prêmio destaca o uso da cultura e do esporte como ferramentas de desenvolvimento humano e combate à desigualdade. Serão homenageadas iniciativas que organizam e fomentam atividades esportivas, como os campeonatos de grande escala como a **Taça das Favelas** e projetos de basquete de rua (**LIIBRA**), essenciais para a redução da vulnerabilidade juvenil.

**GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE**

- d) **Publicizar o Impacto Social Comunitário:** O prêmio oferece um canal institucional para dar visibilidade aos trabalhos cotidianos desenvolvidos nas comunidades paulistanas, incluindo apoio direto às comunidades marginalizadas, como ações humanitárias, auxílio emergencial e inclusão digital. Projetos como o *Mães da Favela* da CUFA, que prestou socorro emergencial em dezenas de comunidades da capital durante a crise sanitária, demonstram a urgência e o impacto dessas ações.

A instituição do Prêmio “Celso Athayde” é uma medida de caráter público e socialmente relevante. Ao oficializar este reconhecimento, a Câmara Municipal de São Paulo não apenas homenageia o legado de um Cidadão Paulistano que transformou a visão sobre a periferia, mas também estabelece um farol para futuras iniciativas, garantindo que o Poder Público e a sociedade civil continuem a dialogar sobre a inclusão produtiva e a mobilidade social.

Sendo assim, a aprovação deste Projeto de Resolução se justifica plenamente pela sua capacidade de estimular, reconhecer e amplificar as vozes e ações de sucesso que emergem das comunidades, reforçando o compromisso do Município de São Paulo com uma sociedade mais equilibrada e justa. Investir no reconhecimento desses agentes de transformação é investir no futuro da cidade. O prêmio se configura como um mecanismo oficial, organizado e bem fundamentado para consolidar a visão da favela como protagonista essencial no desenvolvimento paulistano.

SILVÃO LEITE
Vereador